LEI Nº 1.032, DE 16 DE SETEMBRO DE 1971.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Compressor Mirim, a óleo, novo, para ser empregado em serviços da Municipalidade, que será adquirido de acordo com as exigências do Decreto-Lei nº 200/67.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o competente crédito para atender as despesas do artigo anterior, da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigo rna data de sua publicação, revogadas as doisposições em contrário.

Alegre, 16 de setembro de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.